



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). PAULO AUGUSTO BATISTA ALENCAR, SECRETÁRIO DE OBRAS, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ. ATÉ A INSTAURAÇÃO REGULAR DE PROCESSO LICITATÓRIO.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MAX JEAN ALVES BRAGA MATERIAIS ELETRICOS, no valor de R\$ 68.999,10 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 23 de Fevereiro

CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

*Carlos Cleberson Ferreira da Silva*

Presidente da CPL

Decreto nº 002/2021 - PMSMP